

Complemento ao racional de distribuição de dividendos apresentada pela Diretoria da EMAE

Em resposta a duvida encaminhada a diretoria, passamos a complementar a justificativa de destinação dos resultados acumulados em 2017

Destinação de lucros conforme nota 19.3 das Demonstrações Financeiras

Lucro líquido do exercício	119,1
(-) Constituição de reserva legal (5%)	(5,9)
(=) Lucro remanescente após reserva	113,2
(a) Dividendo proposto (25% - mínimo estatutário obrigatório)	(28,3)
(b) Realização da reserva de lucros a realizar	(4,9)
(-) Constituição de reserva estatutária para recomposição de ativos	(84,9)
(=) Lucro remanescente	0,0
(=) Total de dividendos a pagar	33,2

Considerando que a EMAE, apesar de ser empresa estatal sob o controle do Estado de São Paulo, não é uma Empresa Dependente, conforme definição expressa no Art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/200 (lei de Responsabilidade Fiscal). Portanto, os recursos da Companhia não se confundem com os recursos do Estado, de quem não recebe recursos orçamentários para as suas atividades.

Considerando que a receita líquida da controladora, conforme nota explicativa 20, alcança R\$ 170 milhões (sem receitas de construção), e apenas a despesa de pessoal monta R\$ 107 milhões, entidades de previdência privada, R\$ 10 milhões (nota 15) e materiais e serviços de terceiros representam R\$ 51 milhões, conforme Nota Explicativa 21.1 das DFs.

Considerando o resultado operacional negativo da EMAE que perdura desde 2009 ininterruptamente.

Considerando que a geração de caixa operacional negativa é financiada pelas parcelas do arrendamento da UTE Piratininga e pelos dividendos da Pirapora Energia SA.

Considerando que o contrato de arrendamento da UTE Piratininga, com a subsidiária da Petrobras, BSE Energia SA, continua em execução normal, entretanto, suportado pela concessão precária de geração de energia, ainda sem definição de renovação pelo poder concedente.

Considerando que a eventual extinção da concessão é condição de resilição do contrato de arrendamento, e que as indenizações da Petrobras e Ministério das Minas e Energia (MME) pela resilição do contrato, demandariam negociações e seriam demoradas.

Considerando que a Pirapora Energia SA, passou por recente recuperação e ainda está em operação monitorada.

Considerando que, a despeito da geração de caixa operacional negativa, a EMAE tem necessidade de investimento de R\$ 20 milhões por ano, além de possível remotorização de Edgard Souza no valor de R\$ 50 Milhões.

Considerando que os valores do acordo celebrado com a SABESP geraram resultado econômico, mas ainda não foram realizados financeiramente.

A Diretoria da EMAE continua vendo riscos de fluxo de caixa, conforme relatados acima, que uma vez materializados podem levar a Companhia e uma necessidade de capital de giro não verificada hoje. Salienta-se também que a companhia tem baixo potencial de acesso a financiamentos por sua própria estrutura de resultados. Desta forma uma necessidade de caixa repentina pode levar a Empresa à insolvência.

Assim a Diretoria reitera a manutenção da política de dividendos mínimos como forma de assegurar um caixa mínimo que possa servir para financiar a Companhia durante algum tempo em caso de materialização de qualquer dos riscos acima descritos.

Finalmente, em caso de alteração na estrutura de resultados futura da Companhia, as reservas constituídas são passíveis de distribuição com base em decisão dos órgãos societários da Empresa.